



PROJETO DE LEI Nº 109/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PRORROGAR CONTRATO TEMPORÁRIO DE
TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

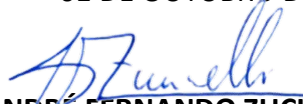
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal e de excepcional interesse público, autorizado pela Lei Municipal nº 1.165/2023, de 09/08/2023 referente à contratação de 01 Agente Comunitário de Saúde Área ou Micro área 03 URBANA.

Art. 2º A prorrogação a que se refere o artigo anterior será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei-de-Meios em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
01 DE OUTUBRO DE 2025


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que autoriza a prorrogação de contrato emergencial.

A prorrogação da contratação emergencial ora proposta visa suprir a necessidade da administração.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMIANO DE ALMEIDA
01 DE OUTUBRO DE 2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL